

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.574/2012, DE 23/05/2012**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 59.000,00 (**Cinquenta e nove mil Reais**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492 /2010 conforme discriminado:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**40.104 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****08 - Assistência Social****243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****0005 - Ação Social e Promoção Humana****2130 - Implantação e Manutenção do Programa Amigo de Valor**

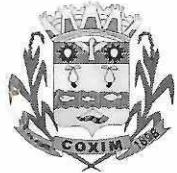
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.09 - Salário Família	28	2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	28	5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	28	5.000,00
TOTAL		12.000,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08 - Assistência Social****244 - Assistência Comunitária****0005 - Ação Social e Promoção Humana****2131 - Aprimoramento da gestão SUAS - IGD SUAS**

ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.14 - Diária Civil	29	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	29	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	29	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	29	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	29	10.000,00
TOTAL		30.000,00

20 - GABINETE DO PREFEITO**20.109 – PROCON****14 - Direitos da Cidadania****422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos****0044 - Apoio a defesa ao consumidor****2127 - Manutenção do serviço de proteção ao consumidor PROCON**

ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.14 - Diária Civil	00	2.000,00



TOTAL		2.000,00
30 - SECRETARIA MUN DE DESENV. SUSTENT.E INFRAESTRUTURA		
30.101 - SECRETARIA MUN DE DESENV. SUSTENT.E INFRAESTRUTURA		
04 - Administração		
122 - Administração Geral		
0009 - Melhor Qualidade de Vida		
2014 - Manutenção das atividades desenv. Sustentável.		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art.2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de maio de 2012.



DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS